

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.060, DE 02 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.002.901,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.002.901,00 (um milhão, dois mil, novecentos e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 02 de junho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.002.901,00
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.002.901,00
2641	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			1.002.901,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.002.901,00
Anexo II (Redução)				1.002.901,00
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.002.901,00
2638	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFMI			502.136,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	502.136,00
2640	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS			500.765,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	500.765,00

PORTARIA Nº 1.052, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JERLANE MARQUES FERNANDES TARGINO do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Ensino V – DE 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.053, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre cessão de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder por permuta MARESSA LIBNA LOPES OLIVEIRA VIANA, Assistente Social, matrícula n. 5096740, do Quadro efetivo da Prefeitura de Mossoró, recebendo a servidora MARWYLA GOMES DE LIMA FERNANDES OSÉAS, Assistente Social, matrícula n. 72.310-4, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Natal, ambos com o ônus para o cedente.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.054, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Torna sem efeito as Portarias n. 1033/2021 e 1037/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias n. 1033/2021 e 1037/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.055, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão - CD, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMANUEL GARCIA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão - CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.056, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão - CD, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão - CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.057, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GIULIA ROBERTA SILVEIRA DE MELO do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Engenharia – CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.058, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretor de Unidade de Saúde III – DUS 3, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA DANIELLE LEAL AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III – DUS 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.059,
DE 04 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA LUIZA PAIVA FERNANDES do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III – DUS 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.060,
DE 04 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAMILA MARIA DE SOUSA COSTA do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III – DUS 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.061,
DE 04 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNO MARTINS DE BRITO do cargo em comissão de Gerente Executivo - GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.062,
DE 04 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Engenharia - CDE, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATÁLYA MEDEIROS DE MELO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Engenharia- CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.063,
DE 04 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DEBORA LAISY PEREIRA ESTIGARRIGA MENESCAL do cargo em comissão de Chefe de Divisão - CD, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Urbanismo da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.064,
DE 04 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SIMONE KEILY COSTA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Urbanismo da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.065,
DE 04 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Engenharia - CDE, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEBORA LAISY PEREIRA ESTIGARRIGA MENESCAL para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Engenharia- CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.066,
DE 04 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Engenharia - CDE, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE KEILE COSTA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Engenharia- CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.067,
DE 04 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar REGY CARTE RODRIGUES do cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social - DSG, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.068,
DE 04 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal - DSG, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruno Martins de Brito para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social - DSG, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.069,
DE 04 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Diretor de Unidade de Engenharia - DUE, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KARITCHA NAYARA FIRMINO BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Diretor de Unidade de Engenharia - DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 43/2021 – SMS
Processo Nº 98/2021

Processo de Despesa: 912/2021 – SMS

Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição e aplicação de películas de controle solar para portas e janelas do CER – Centro Especializado em Reabilitação, da Unidade Básica de saúde do bairro Alto da Pelonha, bem como a Unidade Básica de Saúde do bairro Bom Jesus.

Empresa: GRÁFICA IDEAL EIRELI

CNPJ: 32.747.632/0001-00

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data de Assinatura do Termo: 01 de junho de 2021

Assina pelo município: **Allyson Leandro Bezerra Silva** – Prefeito Municipal.

**CHAMAMENTO Nº 02/2021 – SMC
PROCESSO DE DESPESA Nº 812/2021**

HABILITAÇÃO JURIDICA

Empresa: Vida Moderna Serviços Integrados Ltda

CNPJ: 01.664.604/0001-03

Artista: Cadillac Vip

Empresa: Grupo Arruaça de Teatro

CNPJ: 01.664.604/0001-03

Empresa: Josenilda Cristina da Silva Lira 00745517447

CNPJ: 13.862.239/0001-12

Artista: Bora de Dois

Empresa: Ana Karine Furtado Peixoto 99251655391

CNPJ: 30.032.966/0001-71

Artista: Pode Inté For

COMPENDÊNCIA PARA SANAR

Empresa: Explorata Produções Ltda

CNPJ: 19.206.602/0001-28

Artista: Farra de Casal

Pendência: Certidão municipal vencida; contrato de exclusividade sem autenticação

Pessoa Física: Railson Carlos De Souza

CPF: 049.977.384-50

Pendência: Certidão Municipal; Nis/Pis

Pessoa Física: Aline De Oliveira Linhares

CPF: 007.776.674-10

Pendência: Certidão Municipal; Nis/Pis; Comprovante De Residência

HABILITAÇÃO ARTISTICA E FINANCEIRA

REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ/CPF	ATENÇÃO	SITUAÇÃO
José Augusto Pinto	405.881.254/03	Arruaça de Teatro - Encantos Contos	Apto
José Wander Lima	30.215.020/0001-40	Banda Forró Folia e Zé Lima	Apto
Vida Moderna Serviços Integrados LTDA	01.664.604/0001-03	Cadillac Vip	Apto
Companhia do baneiro	17.397.082/0001-08	Corfido Ermenzil de Silva	Apto
Antônio Darlan Gomes Dias	061.950.724 -19	Darlan Dias	Apto
Renata Fátima Leite	033.657.144 -22	Dimes Araújo	Apto
Rozário Maria Santos Ferreira	032.946.954 -29	Ferreira Casal	Apto
J.J. Viana Pinheiro - ME	13.376.348/0001-97	Ferrão de pagador	Apto
Márcia Barbosa da Silva	030.181.454 -27	Ferrão de buchinho	Apto
Gláucia Dantas Bezerra	034.707.624 -37	Gláucia Dantas Bezerra	Apto
Selvaúlio Paulo Pereira Junior	29.990.611/0001-82	Juninho voice e banda	Apto
Janelly de Silva Lira	061.474.174 -28	Kelly Lira	Apto

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 2/2021- SEIMURB - PROCESSO Nº 63/2021.

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 494/2021, Publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 598 A de 26 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é : Contratação de empresa para realização das obras de construção de pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica em diversas ruas, avenidas e travessias de vários bairros, Aeroporto, Alto de São Manoel, Bom Jesus e Bela Vista, todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró/RN..

Data/Local: 09/07/2021– No auditório da estação das Artes

Horário: 09:00. Horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/port al/index.cspela - TAXA DIVERSAS – opção – DAM>.

Mossoró-RN. 04 de junho de 2021
Francisco Rosivan da Silva Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Concorrência Nº 3/2021- SEIMURB -
PROCESSO Nº 64/2021.**

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 494/2021, Publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 598 A de 26 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é : Contratação de empresa para realização das obras de construção de pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica em diversas ruas, avenidas e travessias de vários bairros, Aeroporto, Barrocas, Belo Horizonte, Lagoa do Mato, Monsenhor Américo, Santa Delmira, Santo Antonio e Alto da Pelonha, todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró/RN..

Data/Local: 12/07/2021 - No auditório da

estação das Artes

Horário: 09:00. Horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/port al/index.cspela - TAXA DIVERSAS – opção – DAM>.

Mossoró-RN. 04 de junho de 2021
Francisco Rosivan da Silva Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Concorrência Nº 1/2021- SEIMURB -
PROCESSO Nº 31/2021.**

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 494/2021, Publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 598 A de 26 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é : Contratação de uma empresa para realização das obras de construção de pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica em diversas ruas, avenidas e travessias de vários bairros, Aeroporto, Alto do Sumaré, Costa e Silva, Planalto 13 de Maio, Bela Vista e Rincão, todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró/RN..

Data/Local: 08/07/2021– no auditório da estação das Artes

Horário: 09:00. Horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/port al/index.cspela - TAXA DIVERSAS – opção – DAM>.

Mossoró-RN. 04 de junho de 2021
Francisco Rosivan da Silva Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Tomada de Preço Nº 2/2021- SEIMURB -
PROCESSO Nº 32/2021.**

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 494/2021, Publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 598 A de 26 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos

interessados a licitação do certame cujo o objeto é : Recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e sinalização viária em diversas ruas, avenidas e travessas. Avenida Dom Helder Câmara, trecho: Rua Ananias Delfino de Melo / Avenida Coelho Neto, diversos bairros – Município de Mossoró/RN.

Data/Local: 22/06/2021– no auditório da estação das Artes

Horário: 09:00. Horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) on-line -line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/porta/index.csp?pela - TAXA DIVERSAS – opção – DAM>.

Mossoró-RN. 04 de junho de 2021

Francisco Rosivan da Silva Bezerra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 DO CONVTE Nº 05/2016 – PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO CONVTE Nº 05/2016 – PRAZO, DE ACORDO COM O ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93, POR 12(DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 18 DE MAIO 2021 A 17 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE: INST. MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN.

CONTRATADA: J.ADE LIMA

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2021

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO AFONSO LINHARES

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO ALVES DE LIMA

PORTARIA Nº 246/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE NOTIFICAÇÃO proferido no Processo nº 0815640-25.2019.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, CONSIDERANDO que o senhor Hitalo Araujo Costa, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 21 de junho de 1983, e afastou-se de suas funções públicas em 29 de maio de 2002, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 18 (dezoito) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, que o cargo de Vigilante, ocupado na época pelo senhor Hitalo Araujo Costa, foi extinto, e os seus respectivos ocupantes foram enquadrados no cargo de Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014, em vigor, e c/c a respectiva tabela salarial atual, e o Histórico de Créditos de proventos de aposentadoria, expedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor HITALO ARAUJO COSTA, benefício nº 125.100.554-0, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível 1, Classe X, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.760,47
Adicional por tempo de serviço de 18%	316,88
Adicional de Risco de Vida de 40%	704,18
Total da remuneração =	2.781,53
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.201,32
Valor da complementação a ser pago pelo Município	1.580,21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 247/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal

vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora LUANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula n.o 0507768 – vínculo I, Assistente Jurídico, lotada na Controladoria Geral do Município, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 12/05/2021 à 08/11/2021, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0255/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico nº 234/2021 – SEMAD, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, o servidor DIMMY RANISON NEGREIROS CAVALCANTE, matrícula n.º 1200618-1, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01/06/2021 e término em 30/08/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

CREDECIAIMENTO Nº 01/2021 – SMC
PROCESSO DE DESPESA Nº 938/2021

Objeto: Credenciamento de quadrilhas juninas locais/regionais para compor a programação artístico-cultural do Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual. Os interessados abaixo discriminados cumpriram com os requisitos do Edital de Credenciamento nº 01/2021 e estão aptos a contratar com a Administração Pública Municipal.

NOME DA QUADRILHA	REPRESENTANTE	CPF	SITUAÇÃO
QUADRILHA NOITE DE SÃO JOÃO	Maria Beatriz da Silva	016.650.874 -80	Apta
QUADRILHA BALÃO JUNINO	Giallan Carlos Soares	048.199.954 -05	Apta
QUADRILHA ALEGRIA MATUTINHA	Juliana Oliveira da Fonseca	018.178.874 -83	Apta
QUADRILHA LUME DA FOGUEIRA	Antônio Alisson de Oliveira Dantas	016.635.224 -39	Apta
QUADRILHA NAÇÃO JUNINA	Leonardo de Oliveira Moura	106.646.214 -30	Apta
QUADRILHA AMOR NORDESTINO	Ana Paula Cabral da Silva Fonseca	088.179.724 -36	Apta

QUADRILHA BONECA DE PANO	Flavio Roberto de Oliveira Duarte	050.687.544 -88	Apta
QUADRILHA SÓ DA BOA	Flavia Camila J. Rodrigu es	700.332.394 -01	Apta
QUADRILHA ALEGRIA MATUTA	Jailton Oliveira da Fonseca	035.560.704 -21	Apta
QUADRILHA SONHO DO SERTÃO	João Carlos Daniel Melo da Silva	104.626.754 -08	Apta
QUADRILHA JUVENTUDE NORDESTINA	Valesca Joana Darc Figueiredo Alves	018.168.044 -01	Apta
QUADRILHA ERRO DE CALCULO	Carlito Lucas dos Santos Neto	059.354.774 -83	Apta

Mossoró/RN, 04 de junho de 2021.
Etevaldo Almeida Silva
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 055/2021
04 de junho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº
02/2021-SMDSJ

Concedente: O Município de Mossoró –
Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ
nº 14.928.192/0001-05.

Entidade Colaboradora: Centro Social
Francisco Dantas/ ALBEM, CNPJ Nº
12.703.179/0001-22

Objeto: Conjuração de esforços, com
transferência de recursos financeiros por parte
do Município para a Entidade, para a execução
do Serviço de Convivência e Fortalecimento de
Vínculo – SFCV, visando prestar apoio as
famílias vulnerabilidades pela pobreza e
situação de risco pessoal e social.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de
junho de 2014, e suas alterações através da Lei
nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do
Decreto Municipal nº 5086, de 27 de junho de
2017

Data da Assinatura: 13 de maio de 2021.

Assina pela Concedente: Allyson Leandro
Bezerra Silva (Prefeito).

Assina pela Entidade: Luiza Galdino da Silva
Alves (Presidente).

PORTARIA Nº 57/2021
04 de junho de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
JUVENTUDE, no uso de suas atribuições
legais e o que lhe confere a Lei Complementar
nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas
alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato
referenciado abaixo, deverá ser acompanhado
e fiscalizado por representante da
Administração Municipal, especialmente
designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal
nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FRANCISCO
EDJAILSON SILVA MATIAS, matrícula
0509288 como representante da Administração
Municipal, para acompanhar e fiscalizar a
execução do Contrato de Prestação de
Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor
EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA,
matricula nº 0509280.

- CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº126/2020

- PROCESSO nº 1919/2020- SMDSJ

- CONTRATO Nº 316/2020

- CONTRATADO: FRANCISCO DE QUEIROZ
PORTO NETO

- CPF: 673.027.004-78

- Objeto: Locação de imóvel para

funcionamento de acolhimento dos imigrantes
venezuelanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e
Juventude

Mossoró-RN, 31 de maio de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA

NOTA TÉCNICA nº 01/2021 – SMS/VISA

ASSUNTO: Trata das orientações e requisitos
relacionados ao licenciamento sanitário
simplificado para drogarias (farmácias sem
manipulação de fórmulas).

L I C E N C I A M E N T O S A N I T Á R I O
S I M P L I F I C A D O P A R A D R O G A R I A S

Considerando que esta Coordenadoria de
Vigilância Sanitária permanece com um
número reduzido de servidores para execução
de suas atribuições no que tange a fiscalização
de estabelecimentos que comercializam
medicamentos, e que as empresas não
poderão ser prejudicadas por esta
circunstância, a presente Nota Técnica foi
elaborada com o objetivo de atender as
solicitações dos interessados, de forma mais
ágil e dentro dos critérios abaixo mencionados.

Desta forma, com o objetivo de otimizar os
procedimentos de inspeção nos
estabelecimentos farmacêuticos (Drogarias), a
Diretoria de Vigilância em Saúde, através da
Coordenação de Vigilância Sanitária da
Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, resolve
instituir o LICENCIAMENTO SANITÁRIO
SIMPLIFICADO PARA DROGARIAS no
município.

Destaca-se que somente faz jus ao
LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO os
estabelecimentos que possuem Licença
Sanitária a partir do exercício de 2019 em
diante.

O Licenciamento Sanitário Simplificado está
condicionado ao cumprimento dos seguintes
requisitos:

O estabelecimento deverá requerer junto ao
Protocolo da Vigilância Sanitária (Secretaria
Municipal de saúde) o protocolo da Licença
Sanitária para o período vigente;

O solicitante deverá apresentar os documentos
previstos no ANEXO 01, juntamente com o
"Formulário de Auto Avaliação para Drogarias"
e "Termo de Responsabilidade" devidamente
preenchidos e assinados, os quais serão
submetidos à análise dos fiscais. Esses
documentos devem ser entregues em cópias

físicas junto ao Setor de Produtos da Vigilância
Sanitária;

Os documentos apresentados (ANEXO 01),
referentes ao Licenciamento Sanitário
Simplificado para Drogarias, deverão ser
apresentados ao setor responsável no prazo
máximo de 30 (trinta) dias antes do vencimento
da Licença Sanitária do ano anterior (se
houver);

Após análise documental, em especial a
apreciação do histórico de infrações sanitárias
cometidas pelo estabelecimento, no prazo de
até 30 (trinta) dias, a equipe técnica informará
sobre o deferimento ou indeferimento do pedido
de renovação da Licença Sanitária.

Caso a documentação não esteja condizente
com o solicitado, a equipe técnica informará ao
responsável pelo estabelecimento a
necessidade de apresentação dos
"documentos faltosos", devendo o mesmo
apresentar esses documentos ao mesmo
analista a quem realizou a entrega inicial.

Todos estes documentos ("Formulário de Auto
Avaliação de Drogarias", "Termo de
Responsabilidade" e a "Lista de documentos
para Licenciamento Simplificado para
Drogaria"), estão disponíveis no endereço
e l e t r ô n i c o :
www.prefeituramunicipaldemossoro.com.br.

A equipe de Inspeção poderá realizar
fiscalizações sanitárias nos estabelecimentos a
fim de verificar a veracidade das informações
declaradas à Vigilância Sanitária Municipal a
qualquer momento. Se durante a referida
inspeção, os técnicos constatarem que o
estabelecimento agiu de má-fé, a empresa
estará sujeita a sanções previstas no Código
Penal Brasileiro, sem prejuízo das devidas
sanções administrativas sanitárias cabíveis.

A validade do Alvará Sanitário é de um ano a
partir da data de pagamento, podendo ser
realizada inspeção no local caso o proprietário
não compareça para renovação em tempo
hábil.

Mossoró-RN, 25 de maio de 2021.

Ivaneuma de Sousa Fernandes
Diretora de Vigilância em Saúde
Metuzael Rômulo Leite Fernandes Bento
Coordenador de Vigilância Sanitária
ANEXO 01 - LISTA DE DOCUMENTOS PARA
LICENCIAMENTO SANITÁRIO
SIMPLIFICADO DE DROGARIAS
(FARMÁCIAS SEM MANIPULAÇÃO DE
FÓRMULAS)

1. Autorização de Funcionamento de
Empresa (AFE – Anvisa);

2. Alvará Sanitário expedido pela
SUVISA/RN, do ano anterior;

3. Certidão de Regularidade Técnica
atualizada expedida pelo CRF/RN;

4. Manual de Boas Práticas

Farmacêuticas;

5. Programa de Sanitização com seus respectivos registros (últimos 6 meses), realizado por empresa licenciada (apresentar alvará da empresa);

6. Planilha de registro de temperatura/umidade das áreas de armazenamento de medicamentos e refrigerador (quando houver) – últimos 3 meses;

7. Programa de treinamento de funcionários com seus respectivos registros (últimos 12 meses);

8. Certificado de Transmissão Regular atualizado, emitido pelo Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (validade 7 dias);

9. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e seus respectivos registros (últimos 6 meses);

10. Modelo da declaração dos serviços farmacêuticos prestados (quando houver);

11. Procedimentos operacionais padrão relacionados às diversas atividades da drogaria;

12. Declaração de que o estabelecimento não possui correspondente bancário;

13. Formulário de Auto Avaliação para Drogarias;

14. Termo de Responsabilidade.
Informações: - produtosmossoro@gmail.com

PORTARIA Nº 131/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Francisca Luana Correa Lima Rodrigues de Medeiros, matrícula nº 131733, ocupante do cargo de Assistente Social, para atuar como Gestor do contrato nº 32/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a K. N. DE MEDEIROS - ME, CNPJ 70.034.327/0001-60, referente à Dispensa nº 18/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR João Batista de Andrade, matrícula nº 5092027, ocupante do cargo de Diretor de Unidade De Saúde, para atuar como Fiscal do contrato nº 32/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a K. N. DE MEDEIROS - ME, CNPJ 70.034.327/0001-60, referente à Dispensa nº 18/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e

respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 01 de junho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI

PORTARIA Nº 045/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. REPUBLICAR a portaria nº 045/2021 – GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró do dia 20 de maio de 2021, para RETIFICAR POR CORREÇÃO à fim de CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, alterada pela EC nº 103/2019 c/c art. 3º c/c art. 7º, I c/c art. 28, I da Lei Complementar Municipal nº 060/11, a ADALZIRA BEZERRA DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 464.015 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 260.674.634-15, na condição de CÔNJUGE do segurado, Servidor falecido JOSÉ AURÉLIO RODRIGUES DE CARVALHO, que portava o RG nº 410.967 – SSP/RN, era inscrito no CPF sob o nº 130.130.334-87, Agente Administrativo, matrícula/vínculo 0008042-1, falecido em 16 de Abril de 2021, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.091,17 (dois mil e noventa um reais e dezessete centavos), assim discriminados:

Salário base do de cujus: R\$.1.711,66;
Adicional por Tempo de Serviço – ADTS 44 ANOS/35% (Art. 72 da LC nº 029/2008): R\$ 379,51;
Valor dos Proventos: R\$ 2.091,17

Art. 2º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 16 de abril de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 02 de junho de 2021.

Paulo Afonso Linhares
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 202/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 202/2016 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 28 de outubro de 2018, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 10542/2017 - TC, Citação nº 001358/2021-DAE), para CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA MARTA SILVA LEITE, matrícula 38189, ocupante do cargo de Professora, nível II, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 812.106, inscrita no CPF nº 480.761.044-91, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.907,00 (três mil, novecentos e sete reais), assim discriminados:

Vencimento base: (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 2.982,44;

Adicional tempo de serviço: (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 31anos/31%): R\$ 924,56;

Valor do benefício: R\$ 3.907,00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

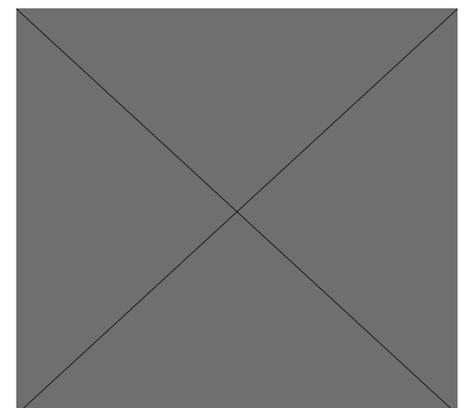
PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 DO CONVTE Nº 05/2016 – PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO CONVTE Nº 05/2016 – PRAZO, DE ACORDO COM O ART. 57, INC. II, DA LEI 8.666/93, POR 12(DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 18 DE MAIO 2021 A 17 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE: INST. MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN.

CONTRATADA: J.ADE LIMA
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2021
ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO AFONSO LINHARES
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO ALVES DE LIMA



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BRUNO MARTINS DE BRITO
COORDENAÇÃO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
REVISÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR